MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS
N.º: 11162 / 2023

A Secretaria de Finanças da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CERTIFICAMOS, NÃO CONSTAR DÉBITOS no Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, para o imóvel sob codlan. 204070010100402, lançado em nome de CARLOS ALBERTO CARVALHO DA SILVEIRA.

A presente certidão é valida por 180 (Cento e Oitenta) dias após sua emissão.

Certificamos, mais, que a Fazenda Municipal ressalva-se o direito de exigir a qualquer tempo e qualquer título, débito que venha a ser apurado, devendo ser apresentados os recibos dos tributos quitados, sempre que solicitados, de acordo com o Código Tributário Municipal - Lei Complementar 574 de 17 de novembro de 2010, artigo 245.

A presente certidão não contempla pesquisa de IPTU com vencimento(s) no exercício de 2023, possíveis diferenças de exercícios anteriores e débitos territoriais e emissão extra.

Esta certidão não exclui a responsabilidade do proprietário ou possuidor de eventual débito do terreno, anterior à construção.

Praia Grande 08/03/2023 às 23:39:11

Certidão emitida em conformidade com Decreto número 4656/2009, em 10/12/2009.
A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://www.praiagrande.sp.gov.br.

Número de controle : de2184c8c0fa7f5584eb5a040d184483

Assinado eletronicamente por: MARCELO CRAMER ESTEVES - Juntado em: 10/04/2023 12:27:55 - 63e5e4d
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23041012255610400000294850124?instancia=1
Número do processo: 1000691-07.2022.5.02.0402
Número do documento: 23041012255610400000294850124